



Edital Nº 02/2023 - Benefícios – 2º Programa de Bolsas em parceria Banco Santander e Associação Educacional Dom Bosco em 2023/2024

Programa de Bolsas Santander Facilita - Edição 2023/2024

Edital de oferta do Programa de Bolsas Santander Facilita – Edição 2023/2024 para cursos de graduação.

A Direção da Associação Educacional Dom Bosco AEDB torna públicos procedimentos, normas e critérios para fins de seleção de candidatos às bolsas do *Programa de Bolsas Santander Facilita* para cursos de graduação.

1 . DOS PARTICIPANTES

Estão qualificados para participar deste Processo Seletivo todos os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, exceto os estudantes contemplados com bolsas integrais.

O programa tem como um de seus objetivos primordiais a promoção da diversidade e inclusão. Desta forma o Programa de Bolsa Santander Facilita selecionará, candidatos que atendam o seguinte critério:

- a) 1/3 das bolsas concedidas será destinada para o público que se autodeclarar como preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência (PCD);
- b) Preferencialmente estar em vulnerabilidade socioeconômica: o candidato deverá comprovar que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2 . DAS VAGAS

O Santander se compromete a assumir os custos relativos à concessão total de 05 (cinco) bolsas-auxílio para os estudantes de graduação indicados pela AEDB, sendo que para cada bolsa-auxílio o Santander concederá uma bolsa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por estudante, para fins de Apoio Financeiro, totalizando, assim, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 1º O valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) será repassado à conta da AEDB.

3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O processo seletivo compreenderá quatro etapas, que seguem descritas.

I. Primeira etapa: o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma online, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas.

<https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita>

II. Segunda etapa: os candidatos inscritos deverão preencher o Formulário Socioeconômico do Programa de Bolsa (Anexo A), disponível para preenchimento no setor de Benefícios da AEDB. E entregar no setor de Benefícios da AEDB os documentos listados no item 4.

III. Terceira etapa: a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Bolsas avaliará o perfil socioeconômico do candidato e emitirá o termo de concessão ou de reprovação da bolsa, com base na menor renda *per capita*.

Parágrafo único. Em caso de empate, os candidatos com maior idade excluirão os candidatos com menor idade.

O programa tem como um de seus objetivos primordiais a promoção da diversidade e inclusão. Desta forma, de acordo com o Programa de Bolsa Santander Facilita selecionará, candidatos que atendam o seguinte critério:

- c) 1/3 das bolsas concedidas será destinada para o público que se autodeclarar como preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência (PCD);
- d) Preferencialmente estar em vulnerabilidade socioeconômica: o candidato deverá comprovar que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4. DOS DOCUMENTOS

Entregar no Setor de Benefícios da AEDB, presencialmente, via protocolo de Entrega de Documentos, até o dia 22/01/2024 às 20h e 30 min, os documentos listados abaixo, que serão utilizados como base para avaliação da renda percapita.

Documentos descritos abaixo, a serem entregue, do aluno e de todo grupo familiar, anexado ao requerimento de bolsa disponibilizado na página do programa.

- CPF e RG de todos os membros do grupo familiar, ou certidão de nascimento dos membros menores de idade que não possuem CPF e RG;

- Certidão de casamento ou de União Estável; se separados: comprovação de separação ou pensão; se viúvo: atestado de óbito, pensão.
- Declaração anual do Imposto de Renda: Deve ser apresentada a cópia da declaração Completa de 2023 (ano base 2022) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que declarem. com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega.
- Se isento, apresentar Declaração de Isento IRPF, conforme modelo disponível na página do Benefícios
- Cópia dos 3 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa OU Cópia dos 6 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- Se autônomo: DECORE emitido por escritório contábil e guias atuais de recolhimento do INSS;
- Se aposentado ou pensionista: Cópia do último comprovante retirado da página da Previdência Social. Disponível no site <https://meu.inss.gov.br/#/login> ou dirigir-se a uma agência do INSS ;
- Se estagiário: apresentar comprovação (contrato) de estágio remunerado.
- Não possui renda ou renda informal: Declaração conforme modelos disponíveis na página do Benefícios acompanhada Cópia da carteira profissional-páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco)
- Pensão Alimentícia: No caso de recebimento de pensão alimentícia: Apresentar Declaração de Pensão Alimentícia, conforme modelo disponível na página do Benefícios acompanhada de cópia do comprovante de depósito bancário ou recibo de pagamento da pensão alimentícia dos últimos 3 (três) meses. No caso de não recebimento de pensão alimentícia: Apresentar Declaração de Não Pensão
- Em caso de empresa própria, apresentar DECORE emitido por escritório contábil e declaração do Imposto de Renda – Pessoa Jurídica
- Comprovante de residência do aluno / pais (conta de água, luz, telefone, Contrato Locação ou Escritura ou Declaração próprio punho proprietário, etc.)

5. DO CRONOGRAMA

- a) Prazo de entrega dos documentos indicados no item 4: até o dia 22/01/2024 às 20h 30min.
- b) Período das inscrições: de 18/09/2023 a 22/01/2024.
- c) Período das indicações pela AEDB: de 23/01/2024 a 06/02/2024.

- d) Data limite para aprovação da indicação pelo Santander: 09/02/2024.
- e) Data limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa: 20/02/2024.
- f) Pagamento da Bolsa para a AEDB: será realizado no mês de março/2024.

6. DA MANUTENÇÃO

- 6.1. O (A) aluno (a) deverá manter sua regularidade de matrícula na AEDB durante todo o período de participação do processo, sob pena de cancelamento de pagamentos futuros. Nesse caso, o próximo candidato será chamado e terá direito ao valor remanescente ao da bolsa que foi inicialmente concedida.
- 6.2. Manter conta corrente ativa no Santander.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 71. O (A) aluno (a) que não cumprir todas as etapas deste Edital, perderá o direito à bolsa-auxílio.
- 72. O (A) aluno (a) contemplado com o Programa Bolsa Auxílio, deverá assinar um Termo de Adesão.
- 73. O candidato concorda ao fazer a inscrição que as informações disponibilizadas estarão sob a proteção da Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018).
- 74. Ao inscrever-se no Programa, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsa, em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Atenciosamente,



Prof. Antonio Carlos Esteves
Diretor da FFCLDB
Presidente da AEDB



Prof. Mario Esteves
Diretor da FER e FCEACDB
Diretor Administrativo da AEDB



ANEXO A:

**Formulário Socioeconômico do Programa de Bolsas
Santander Facilita
Edição 2023/2024**

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO	
Nome: _____	
Matrícula: _____	Data Nascimento: ____/____/____
Curso: _____	CPF Nº: _____
RG Nº: _____	Org. Exp.: ____/____/____ Data Exp. _____
E-mail: _____	
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () Companheiro (a)	
Auto declaração: Eu acima identificado, assumo total responsabilidade pelas declarações prestadas abaixo:	
Sexo: () Masculino () Feminino	
Raça: () Branca () Parda () Preta	
PCD (Pessoa com Deficiência): () Sim () Não Qual? _____	

ENDEREÇO	
Rua: _____	
Nº _____	Complemento: _____
Bairro: _____	Cidade: _____ UF: () _____
CEP: _____	
Telefone Residencial: () _____	Celular: () _____

Dados profissionais	
Empresa: _____	
Endereço: _____	
Situação: () Estagiário () Empregado () Desempregado	Data Admissão: ____/____/____
Salário Bruto: R\$ _____	Telefone Comercial: () _____



Anexo A - Continuação

INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR							
SITUAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA E FINANCEIRA, ALÉM DO CANDIDATO, LISTAR TODOS QUE CONTRIBUEM COM A RENDA FAMILIAR, BEM COMO OS QUE SÓ DEPENDEM DESTA (Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos, Enteados, Irmãos, Padrasto, Madrasta, Avós, Companheiro (a))							
Nº	NOME COMPLETO	PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	RG	CPF	EMPRESA ONDE TRABALHA	RENDA BRUTA (\$)
01		CANDIDATO					
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
TOTAL DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR							

Declaro que as informações constantes desta ficha são verdadeiras. Estou ciente que a apresentação de documentos inidôneos à instituição ou a apresentação de informações falsa por ocasião da inscrição implicarão a reprovação, sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Data: ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)